



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Criada em 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 EDITAL Nº 37/2026

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Interessadas: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de toner e refis de tintas para impressoras dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG.

O Pregoeiro do Município de Pratinha/MG, no exercício de suas atribuições, apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. QUESTIONAMENTO DA EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Para os itens 1, 5, 6, 11 e 12, será adotado o entendimento correspondente à Opção B apresentada pela interessada. Serão aceitos produtos originais de fábrica, assim compreendidos aqueles produzidos pelo fabricante do equipamento ou por outro fabricante de cartuchos, toners ou tintas, desde que sejam novos, de primeiro uso, não recondicionados e não remanufaturados, denominados similares ou compatíveis, devendo atender integralmente às especificações técnicas, ao rendimento, à qualidade e às demais condições previstas no edital e em seus anexos.

Quanto aos itens 13, 14, 15 e 16, o edital será retificado para excluir a expressão “original” e estabelecer expressamente a aceitação de tinta compatível, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada, mantidas a compatibilidade com os modelos indicados, as cores e a apresentação de 1 (um) litro.

2. QUESTIONAMENTO DA EMPRESA FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Para os itens em que não consta expressamente a exigência de produto “original”, está correto o entendimento da interessada: serão aceitos cartuchos, toners e tintas compatíveis, novos, de primeiro uso, não recondicionados e não remanufaturados, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, ao rendimento, à qualidade e às demais exigências do edital e de seus anexos.

Em relação aos itens 13 a 16, serão aceitas tintas compatíveis, novas, de primeiro uso, não recondicionadas e não remanufaturadas. A Administração reconhece a incompatibilidade entre a exigência de produto original e a apresentação de 1 (um) litro e, por essa razão, promoverá a retificação das descrições, retirando a expressão “original”. Em consequência, fica prejudicada a indicação de marca, modelo ou apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Hestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

comercial original de referência.

A retificação será divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do edital, com reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A nova data da sessão pública será informada no respectivo aviso de retificação.

Pratinha/MG, 23 de julho de 2026.

DIONE FERNANDO FERREIRA

Pregoeiro